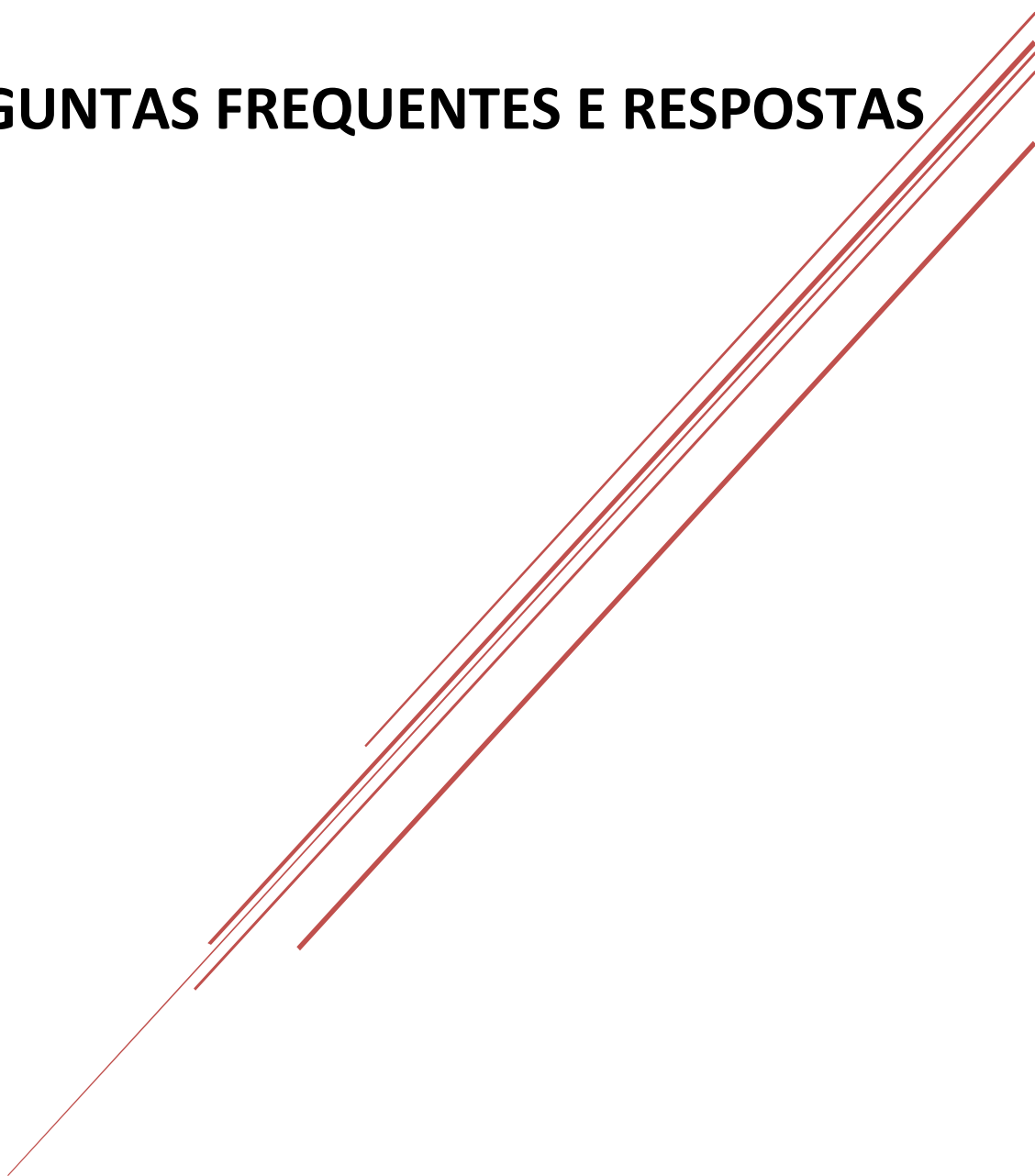




PROGRAMA MALANJE

BANCOS CENTRAIS DE PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

PERGUNTAS FREQUENTES E RESPOSTAS



PERGUNTAS FREQUENTES E RESPOSTAS

1.	PROGRAMA MALANJE	2
1.1	Qual é o objetivo do Programa Malanje ?	2
1.2	O que posso esperar do programa?	2
1.3	Quais são os benefícios do programa ?	2
2.	PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	3
2.1	Como é o processo de recrutamento?	3
2.2	Como é o processo de seleção?	3
2.3	Onde posso encontrar os projetos para me candidatar?	3
2.4	Onde encontro os pré-requisitos para um projeto?	3
2.5	Como me posso candidatar?	3
2.6	Posso inscrever-me sem a aprovação da minha chefia?	3
2.7	Posso candidatar-me a mais do que um projeto?	3
2.8	Como está organizado o processo de seleção?	4
2.9	Posso ser selecionado para dois projetos?	4
2.10	Quem me vai informar sobre a seleção?	4
3.	MEMORANDO DE ACORDO E ENTENDIMENTO	4
3.1	Vou assinar um memorando de acordo e entendimento?	4
3.2	Quando vou assinar o memorando?	4
4.	LOCAL E CRONOGRAMA DO PROJETO	4
4.1	Onde será realizado o projeto?	4
4.2	Qual é a duração do projeto?	5
4.3	No caso de ser selecionado, quando começo o projeto?	5
5.	ACORDOS FINANCEIROS	5
5.1	Que instituição paga o meu vencimento durante a minha participação no projeto?	5
5.2	Vou receber outros subsídios?	5
5.3	Quando vou receber os subsídios?	6
5.4	É oferecida estadia?	6
6.	QUESTÕES FISCAIS	6
6.1	Serei responsável pelos impostos sobre o meu vencimento no país anfitrião?	6
6.2	Devo manter o meu sistema de segurança social e seguro médico?	6

1. Programa Malanje

1.1 Qual é o objetivo do Programa Malanje?

É uma iniciativa de mobilidade entre o Banco de Portugal e os restantes Bancos Centrais dos Países de Língua Portuguesa (BCPLP) É aberto a todos os trabalhadores dos BCPLP (Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste), sem limite de idade ou área de negócio. O principal objetivo do programa é fornecer experiências de trabalho externa multidirecionais, partilha de conhecimento e estabelecimento de laços entre o Banco de Portugal e os restantes BCPLP, baseadas em projetos de curta duração (três meses no máximo), com início entre março e setembro de cada ano, exceto em 2024, que será em setembro.

1.2 O que posso esperar do programa?

Uma oportunidade única de obter experiência prática num contexto diferente, ao promover projetos específicos noutras instituições e contribuir para uma partilha de conhecimento e uma cooperação mais estreitas.

1.3 Quais são os benefícios do programa?

Para os BCPLP

A promoção ativa do intercâmbio de trabalhadores constitui um elemento essencial da cooperação entre as instituições, contribuindo para a consciencialização e para o desenvolvimento de uma identidade partilhada.

Para cada instituição

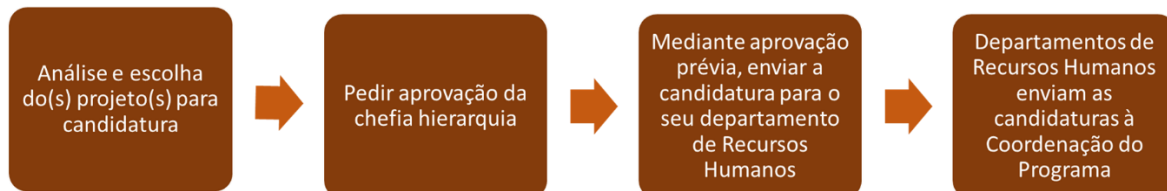
As instituições beneficiarão do aumento da rede de contactos na comunidade e de oportunidades de *networking*. A instituição anfitriã beneficiará da perspetiva, dos contributos técnicos e da partilha de melhores práticas do e pelo participante. A instituição de origem beneficiará das experiências e do desenvolvimento das competências do participante, bem como do enriquecimento da sua rede de contactos durante o projeto.

Para o participante

O participante beneficiará em termos de desenvolvimento pessoal e profissional e de enriquecimento da rede de contactos, por ter aprofundado a sua compreensão das práticas de trabalho noutra instituição, adquirido novos conhecimentos e aprimorado as suas experiências.

2. Processo de recrutamento e seleção

2.1 Como é o processo de recrutamento?



2.2 Como é o processo de seleção?



2.3 Onde posso encontrar os projetos para me candidatar?

As ofertas de projetos serão publicadas na intranet dos Bancos Centrais dos Países de Língua Portuguesa e no portal www.bcplp.org.

2.4 Onde encontro os pré-requisitos para um projeto?

Na oferta de projeto, além da descrição do mesmo, estão também os pré-requisitos que têm de ser cumpridos pelos candidatos e a duração do projeto.

2.5 Como me posso candidatar?

Se estiver interessado, envie o seu CV para o seu departamento de recursos humanos. Anteriormente, terá de ter a aprovação da chefia. Podem ser aplicadas etapas adicionais a este processo consoante a instituição.

2.6 Posso inscrever-me sem a aprovação da minha chefia?

Não. Para a candidatura ser considerada, terá de ter obrigatoriamente a aprovação da chefia.

2.7 Posso candidatar-me a mais do que um projeto?

São permitidas até duas candidaturas em simultâneo a projetos diferentes. Mas, nestes casos, é necessário que o candidato defina a prioridade das suas opções.

2.8 Como está organizado o processo de seleção?

Após a receção de todas as candidaturas, a instituição anfitriã identifica os candidatos mais adequados, tendo em conta o perfil desejado/indicado.

A instituição anfitriã pode usar como critério de seleção o CV. Pode ainda recorrer a entrevistas por conferência ou vídeo (Skype, WebEx, Microsoft Teams, por exemplo).

A instituição anfitriã é responsável por classificar os candidatos e notificar a coordenação do programa das suas preferências.

A coordenação do programa fará uma verificação de consistência, tendo em conta uma distribuição justa de projetos e candidatos selecionados.

2.9 Posso ser selecionado para dois projetos?

Não, não pode. Caso um participante seja selecionado por duas instituições anfitriãs, a coordenação do programa proporá uma alocação final, sujeita a uma cláusula de exclusão da instituição de origem/anfitriã e do candidato, em caso de resultados indesejados.

2.10 Quem me vai informar sobre a seleção?

A coordenação do programa informa os departamentos de recursos humanos das instituições de origem sobre a seleção final e estes são responsáveis por informar os seus candidatos.

3. Memorando de acordo e entendimento

3.1 Vou assinar um memorando de acordo e entendimento?

Será celebrado um memorando de acordo e entendimento entre a instituição de origem, a instituição anfitriã, o Banco de Portugal e o participante no programa.

3.2 Quando vou assinar o memorando?

O memorando é assinado após a comunicação da seleção e antes do início dos projetos.

4. Local e cronograma do projeto

4.1 Onde será realizado o projeto?

Os projetos poderão ser realizados num dos seguintes cenários:

Cenário A) Nas instalações da instituição anfitriã — o participante desloca-se ao país da instituição anfitriã;

Cenário B) Parcialmente presencial e virtual — o participante realiza parte do projeto de forma presencial e a outra parte por via remota.

Cenário C) Através das plataformas informáticas (virtualmente) — o participante desenvolve todo o projeto por via remota.

As instituições envolvidas e o participante deverão optar por um dos cenários apresentados, por mútuo acordo, e comunicar à equipa coordenadora do programa.

A opção selecionada não pode ser alterada no decurso do projeto.

Caso optem pelo cenário B, ou seja, parte do projeto nas instalações da instituição anfitriã e parte por recurso a meios informáticos (virtualmente), esta combinação terá de ser sempre por meses completos, para facilitar o pagamento das ajudas de custo (ver ponto 5). Isto é, caso optem por esta modalidade, terão de realizar um ou dois meses nas instalações da instituição anfitriã e o(s) restante(s) mês/meses remotamente ou vice-versa.

4.2 Qual é a duração do projeto?

A duração dos projetos é de, no máximo, três meses. A duração de cada projeto específico deve ser indicada na oferta do projeto.

A data de início será acordada entre o candidato selecionado e as instituições envolvidas, com base no pressuposto de que os projetos devem começar entre março e setembro, para que todos os projetos tenham início e fim no mesmo ano civil.

4.3 No caso de ser selecionado, quando começo o projeto?

As datas de início dos projetos deverão ser acordadas entre a instituição anfitriã e o participante, com base no pressuposto que todos os projetos devem começar entre março e setembro de cada ano, exceto em 2024, que será em setembro. Os projetos deverão ter início nos dias 1 ou 15 de cada mês (no caso de ser fim de semana ou feriado no país anfitrião, o projeto terá início no dia útil seguinte).

5. Acordos financeiros

5.1 Que instituição paga o meu vencimento durante a minha participação no projeto?

A instituição de origem continua a pagar o seu vencimento mensal. Nenhuma remuneração será recebida da instituição anfitriã.

5.2 Vou receber outros subsídios?

O Banco de Portugal cobrirá um subsídio mensal específico:

- 1) Ajudas de custo baseadas no custo de vida no país anfitrião;

Esta ajuda de custo só é paga nos meses em que o participante esteja a desenvolver o projeto no país da instituição anfitriã. Isto é, caso o projeto seja realizado exclusivamente através das plataformas informáticas, nenhuma ajuda de custo é paga.

O Banco de Portugal cobrirá também o custo com as viagens de e para o endereço residencial (ida e volta, uma única vez), em classe económica e de acordo com o limite estipulado.

5.3 Quando vou receber os subsídios?

O pagamento da ajuda de custo baseada no custo de vida será feito mensalmente, no dia 20 de cada mês (ou no dia útil imediatamente anterior, caso esse dia calhe num fim de semana ou feriado). O pagamento da ajuda de custo com as viagens de ida e volta será feito mediante a apresentação do recibo do pagamento das passagens, tendo em conta o limite definido para este efeito.

5.4 É oferecida estadia?

Todos os assuntos relacionados com a estadia no país são da responsabilidade do participante.

A instituição anfitriã não é responsável por encontrar estadia para o participante.

6. Questões fiscais

6.1 Serei responsável pelos impostos sobre o meu vencimento no país anfitrião?

Sim, todos os impactos fiscais são da responsabilidade do participante. A instituição anfitriã não será responsável pelo pagamento de contribuições fiscais em assuntos do participante. Todos os participantes são fortemente aconselhados a verificar as informações fiscais com as autoridades locais.

6.2 Devo manter o meu sistema de segurança social e seguro médico?

Durante o programa, deverá permanecer no mesmo sistema de segurança social e seguro de saúde da sua instituição, a menos que seja informado de outra forma pela instituição de origem.

A instituição anfitriã não é responsável pela cobertura do seguro social e médico do participante ou dos seus familiares durante o período do Programa Malanje.